



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Secretaria da Educação - FME

Responsável: Ulysses César Nunes Jerônimo

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 6.904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante enfrenta desafios significativos na administração e gestão dos diversos programas e projetos educacionais financiados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Para otimizar a gestão destes programas e projetos e assegurar a conformidade com as exigências legais e normativas, torna-se imperativo a adoção de sistemas informatizados eficientes e suporte técnico qualificado.

O Sistema SIGEMEC é uma ferramenta essencial que permite o acompanhamento de diversas ações educacionais, facilitando a elaboração e execução de projetos, além de garantir uma prestação de contas transparente e eficiente junto aos órgãos fiscalizadores. A contratação deste serviço, portanto, visa não somente a melhoria dos processos internos da Secretaria de Educação, mas também o fortalecimento da gestão educacional do município, promovendo uma administração pública mais eficiente e transparente.

Este Estudo Técnico Preliminar abordará detalhadamente os aspectos relevantes para a efetivação da contratação, incluindo a descrição da necessidade, os requisitos, o levantamento de mercado, a descrição da solução, as estimativas de quantidades e valores, além das providências a serem adotadas e os impactos possíveis, conforme estabelecido no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o Município de São Gonçalo do Amarante busca através deste ETP não apenas cumprir os requisitos legais para uma contratação eficiente, mas também garantir a melhoria contínua dos serviços educacionais oferecidos à população local.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE administra um volume significativo de recursos destinados ao desenvolvimento de programas e projetos educacionais,

M
cel



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



os quais demandam uma gestão rigorosa e especializada. A complexidade envolvida na administração desses recursos, especialmente os provenientes de transferências federais, exige um sistema robusto e uma assessoria técnica capacitada para garantir a correta aplicação e prestação de contas. Dentre os fatores que justificam essa contratação, destacam-se:

- **Melhoria na Gestão dos Programas Educacionais:** A Secretaria de Educação administra diversos programas e projetos provenientes do MEC/FNDE, como o PDDE e entre outros. A gestão eficiente desses programas é crucial para assegurar a eficácia das políticas educacionais no município.
- **Necessidade de Assessoria Técnica:** A assessoria especializada proporcionará orientação contínua, acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos, garantindo que sejam executados conforme as normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Esse suporte técnico qualificado é essencial para a elaboração de projetos, a execução das ações e a prestação de contas.
- **Transparência e Controle:** O sistema SIGEMEC permitirá o acesso contínuo às informações, o que favorecerá a transparência nas ações da Secretaria de Educação e facilitará o controle interno, auditorias e eventuais fiscalizações de órgãos de controle externo.

A presente contratação está, portanto, rigorosamente alinhada ao objetivo de assegurar uma gestão eficiente, transparente e integrada dos programas e projetos educacionais no âmbito do município, beneficiando diretamente a comunidade escolar e contribuindo para a melhoria contínua da educação municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de forma eficiente e econômica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000
– São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

M
n *el*



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



- Fornecimento de assessoria especializada para orientação, acompanhamento e monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE.
- Disponibilização de licença de uso do sistema SIGEMEC que permita aos técnicos municipais acompanhar a situação dos relatórios de serviços em andamento, executados e concluídos, com informações de pendências, se houver.
- Disponibilização de acesso ao sistema SIGEMEC.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Atendimento às normas de segurança da informação e proteção de dados, conforme legislação aplicável.
- Garantia de conformidade das ações e prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de práticas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais diretos e indiretos.
- Adoção de políticas de gerenciamento de resíduos eletrônicos para descarte e reciclagem adequados de equipamentos, quando necessário.
- Promoção do uso eficiente de energia elétrica por parte dos técnicos municipais.

Requisitos da Contratação

- Empresa contratada deve possuir experiência comprovada em prestação de serviços de assessoria para programas do MEC/FNDE.
- O sistema SIGEMEC deve estar em conformidade com os requisitos técnicos necessários para operar de forma contínua e eficiente.
- A empresa contratada deve oferecer suporte técnico e manutenção contínua durante o período de vigência do contrato

Os requisitos aqui descritos têm o propósito de garantir uma contratação eficiente e que atenda plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, assegurando a melhor solução para a operacionalização dos programas educacionais e a gestão eficaz dos recursos públicos. A descrição dos requisitos deve ser específica e precisa, evitando a inclusão de requisitos desnecessários ou excessivamente detalhados que possam restringir a competitividade do processo licitatório. Os requisitos aqui descritos têm o propósito de garantir uma contratação eficiente e que atenda plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, assegurando a melhor solução para a operacionalização dos programas educacionais e a gestão eficaz dos recursos públicos. A descrição dos requisitos deve ser

Handwritten marks: a blue checkmark and two blue initials (possibly 'W' and 'U').



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



específica e precisa, evitando a inclusão de requisitos desnecessários ou excessivamente detalhados que possam restringir a competitividade do processo licitatório.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA SIGEMEC	12,000	Serviço

Especificação: Fornecer orientação, acompanhamento e monitoramento de programas e projetos MEC/FNDE, através de licença de uso do sistema SIGEMEC para técnicos municipais, possibilitando o acompanhamento da situação dos relatórios de serviços em andamento, executados e concluídos, com informações de pendências, caso hajam. O Sistema deve estar disponível para utilização do município 24 horas por dia, 7 dias por semana, no prazo mínimo de 12 meses. A empresa deverá disponibilizar login de acesso para cada técnico responsável pelos sistemas PAR, OBRAS, SIGPC, SEGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDE'S, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP, TEMPO INTEGRAL e outros que surgirem na esfera federal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme a realizada no Estudo sobre as plataformas obteve uma única empresa para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo vislumbra-se possível, sob o aspecto técnicos e econômico, a contratação de serviço de assessoria especializada e disponibilização de licença de uso do sistema SIGEMEC.

Neste sentido, só temos um fornecedor que cumpre com essa necessidade e a prestadores destes serviços, tendo assim, um impedimento da competitividade entre empresas no processo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA SIGEMEC	12,000	Serviço	7.085,00	85.020,00

Especificação: Fornecer orientação, acompanhamento e monitoramento de programas e projetos MEC/FNDE, através de licença de uso do sistema SIGEMEC para técnicos municipais, possibilitando o acompanhamento da situação dos relatórios de serviços em andamento, executados e concluídos, com informações de pendências, caso hajam. O Sistema deve estar disponível para utilização do município 24 horas por dia, 7 dias por semana, no prazo mínimo de 12 meses. A empresa deverá disponibilizar login de acesso para cada técnico responsável pelos sistemas PAR, OBRAS, SIGPC, SEGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDE'S, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP, TEMPO INTEGRAL e outros que surgirem na esfera federal.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000
– São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A contratação do serviço de assessoria especializada e disponibilização de licença de uso do sistema SIGEMEC visa atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE de maneira abrangente e eficiente. Esta solução foi selecionada após análise detalhada das necessidades específicas e das opções disponíveis no mercado, conforme definido pela Lei 14.133/2021.

O serviço abrange a orientação, acompanhamento e monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE, essenciais para a administração eficiente dos recursos educacionais. A cada técnico municipal será fornecido um login único de acesso ao sistema SIGEMEC, que abrangerá diversos sub-sistemas, incluindo PAR, OBRAS, SIGPC, SEGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDE'S, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP, TEMPO INTEGRAL, entre outros que possam surgir na esfera federal, conforme segue:

Disponibilidade:

- A plataforma SIGEMEC deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo acesso contínuo aos dados e ferramentas necessárias para a gestão dos programas educacionais.
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) e CICLO III (2017-2020) com acompanhamento na elaboração de projetos iniciativas diversas para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que disponibilize informações referente aos requisitos necessários do MEC/FNDE quanto ao correto acompanhamento e monitoramento de todas as ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz;
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas de acordo com a legislação vigente, bem como a todos programas vinculados a este módulo do PAR;
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da Licença de uso do Módulo OBRAS 2.0 para atender as necessidades da equipe técnica da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas, visando o monitoramento da obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, saneamento de restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra, prestações de contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra;
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença de uso do Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações agregadas, que disponibilize ações diversas para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação a



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



habilitação de programas e ações agregadas das unidades executoras, bem como na elaboração das ações, execução e do processo correto de acompanhamento de cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas;

- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da licença de uso do Módulo SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas e/ou BB ÁGIL, que disponibilize informações necessárias de todas etapas necessárias do dever constitucional de prestar contas, perpassando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, nas orientações técnicas referente aos dados da execução técnica e do registro financeiro das Entidades Executoras, orientando as ações relacionadas ao controle social, bem como do acompanhamento das análises das informações prestadas, bem como das orientações na adoção das medidas de exceção, quando cabíveis;
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença de uso do Módulo Conselhos Municipais, que disponibilize informações aos conselhos municipais, (CACS, CAE E CME) acerca das funções do mesmo, bem como de recebimento de orientações técnicas dos programas vinculados no SIGPC, como o acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, como no acompanhamento do processo de emissão de pareceres conclusivos sobre as contas, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais de cada programa, quando for o caso;
- Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença de uso do Módulo SIGARP -Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE, que disponibilize orientações técnicas e específicas da gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preços, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação, até a formalização do contrato e/ou convênio, através de atas vigentes do FNDE de acordo com a legislação vigente.

Portanto, considerando todas as exigências legais e as análises realizadas, a contratação do sistema SIGEMEC com assessoria especializada é a solução mais adequada e vantajosa para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A contratação do serviço de assessoria especializada e disponibilização de licença de uso do sistema SIGEMEC pela Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE visa atingir os seguintes resultados:

- **Melhoria na Gestão Administrativa:** Ao disponibilizar uma ferramenta integrada para a gestão dos programas e projetos do MEC/FNDE, espera-se um aprimoramento significativo dos processos administrativos. Esta melhoria está em conformidade com o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo uma alocação mais eficaz dos recursos públicos.
- **Otimização dos Recursos Humanos:** Com o suporte do sistema SIGEMEC e a orientação técnica especializada, os técnicos da Secretaria de Educação poderão focar em atividades mais estratégicas e menos operacionais, melhorando a produtividade e eficácia das ações. Esta otimização reflete o princípio da economicidade presente na Lei nº 14.133/2021.
- **Atendimento às Exigências Legais:** Garantir que todas as ações e prestações de contas relacionadas aos programas do MEC/FNDE estejam em total conformidade com as exigências legais e regulatórias, evitando penalidades e sanções para o município de São Gonçalo do Amarante.
- **Melhoria na Qualidade da Educação:** Com uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos educacionais, espera-se um impacto positivo direto na qualidade da educação oferecida aos alunos do município, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento educacional sustentável.
- **Sustentabilidade:** Embora os impactos ambientais sejam baixos, a digitalização e redução do uso de papel são iniciativas que contribuem para a sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da Secretaria de Educação com a melhoria contínua da gestão pública, alinhando-se aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, transparência, economicidade e sustentabilidade.

1 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providencias previas no âmbito administrativos.

A Secretaria de Educação indicara servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Handwritten marks: a blue checkmark and a signature.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade dos serviços de assessoria especializada e disponibilização de licença de uso do sistema **sigemec**.

Considerando a informação do presente estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

São Gonçalo do Amarante / CE, 08 de agosto de 2024

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Maria Fabiola Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento

Wyllian Cristian Nobre De Sousa

Membro

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Membro